



PORTARIA Nº 8737, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Mirian Paula Paulino**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 2º A servidora **Patricia Totoli Varanda Rubio**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 3º A servidora **Rosana Machado da Silva Costa**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 4º A servidora **Silveria de Lourdes Vieira Sorati**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 5º A servidora **Talita Paulino Trinck Barros**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/04/2016 a 19/04/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 6º A servidora **Tauana Maria Abidala Felix Rodrigues**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2016 a 09/02/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 7º A servidora **Viviane Aparecida Machado**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/06/2016 a 15/06/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.



Art. 8º A servidora **Viviane Scofoni Rodrigues da Silva**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 9º A servidora **Leuname Saud Cavaenague**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2016 a 22/01/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 10. A servidora **Ligia Aparecida Junior**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 a 01/01/2018, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 11. A servidora **Claudineia da Silva**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 12. A servidora **Carla Cristina da Silva**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2016 a 22/01/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 13. A servidora **Crislene Mendes Eloi de Rossi**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/01/2016 a 22/01/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 14. A servidora **Heloisa Guasti**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 15. A servidora **Genieri Tavares da Silva**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 16. A servidora **Erika Lelis de Souza**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 17. A servidora **Elaine Regina Moreira Dezem de Alves**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes,



conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2016 a 11/01/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 18. A servidora **Dagmar Scofoni Gonçalves Rodrigues**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2016 a 09/02/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 19. A servidora **Carla de Oliveira Lima**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2016 a 09/02/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 20. A servidora **Ana Carla Teixeira Vieira**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2015 a 09/02/2016, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 21. A servidora **Cleide Aparecida Bonifacio de Andrade**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/02/2016 a 09/02/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 22. A servidora **Giovana Dantonio**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/03/2016 a 17/03/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 23. A servidora **Josiana Alves Figueiredo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2016 a 23/01/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 16/01/2018.

Art. 24. A servidora **Claudia Gonçalves da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/01/2016 a 10/01/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 21/01/2018.

Art. 25. A servidora **Andreia Aparecida da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/10/2016 a 30/09/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 21/01/2018.

Art. 26. A servidora **Marcia Souza Scofoni**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2016 a 23/01/2017, que serão gozados no período de 02/01/2018 a 21/01/2018.

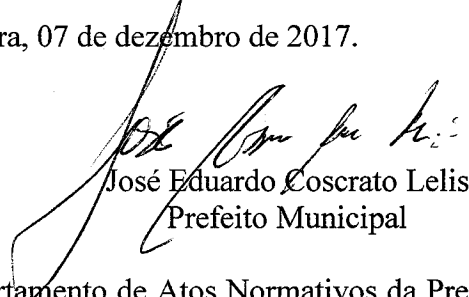


Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



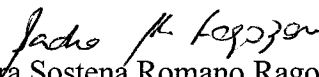
Art. 27. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 07 de dezembro de 2017.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos